



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 20/05/2025 18:38:14.693 - PI261424
EMC 2673/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2673/2025

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –
DECÊNIO 2024-2034**

PROJETO DE LEI Nº 2614/2024

Emenda modificativa ao Plano Nacional de Educação, referente a Estratégia 3.3. do Anexo.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

A Estratégia 3.3. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estratégia 3.3. Apoiar a alfabetização de crianças quilombolas, indígenas, do campo, migrantes, das águas e das florestas, e com deficiência, com a produção de materiais didáticos específicos e o desenvolvimento de instrumentos de acompanhamento que considerem as identidades e as especificidades destas populações, bem como pela formação continuada e acompanhamento da ação docente por meio do suporte aos professores.”



* C D 2 5 3 4 7 0 9 2 1 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP**

Apresentação: 20/05/2025 18:38:14.693 - PL261424
EMC 2673/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2673/2025

JUSTIFICATIVA

Não basta apoio aos materiais didáticos. É necessário suporte à ação docente, por meio do apoio aos professores, a partir das necessidades observadas nos contextos reais das salas de aula - “os casos da vida real”, em especial, o processo de alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas, migrantes, pessoas surdas, surdocegas, com deficiência, autistas, com altas habilidades e/ou superdotação, além da acessibilidade digital dos materiais existentes e a necessidade de desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e migrantes, a identidade cultural das comunidades quilombolas e a libras como primeira língua para pessoas surdas.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, de maio de 2025.

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE

Deputada Federal - PSOL/SP



* C D 2 2 5 3 4 7 0 9 2 1 4 0 0 *